



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPORÃ

150001

TERMO DE PROMULGAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 075/2001

Por este Termo de Promulgação, conforme atribuições legais e regimentais, que me são conferidas, e ainda, em conformidade com o texto do Projeto de Resolução nº 002/2001, aprovado sem emenda, pelo Plenário da Câmara Municipal em 04 de Junho de 2001, eu, Cezar Aparecido Almeida Teixeira, Presidente do Poder Legislativo do Município de Araporã, Declaro promulgada a:

RESOLUÇÃO 075/2001

Dispõe sobre Remanejamento de Crédito ao Orçamento da Câmara Municipal, no Exercício de 2001.

A Mesa da Câmara Municipal de Araporã, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela promulga a seguinte:

RESOLUÇÃO:

Artigo 1º - Fica o Presidente da Câmara Municipal de Arapora autorizado a remanejar no orçamento do Poder Legislativo Municipal relativo ao exercício de 2001, aprovado nos termos da Resolução nº 072/2000, os seguintes créditos orçamentários:

01 – Presidência da Câmara

01.01 – Gabinete da Presidência

01.01.01.01.001.2001-3132-001	Outros Serviços e Encargos	9.000,00
01.01.01.01.001.1001-4120	Equipamento Material Permanente	5.000,00

10 – Departamento de Administração e Assessoramento

10.11 – Secretaria Geral

10.11.01.01.001.2008-3111-002	Pessoal Civil-Diárias de Viagem	10.000,00
10.11.01.07.020.1006-4110	Obras Diversas	10.000,00
10.11.01.07.020.2002-3131	Remuneração Serviços Pessoais	5.000,00
19.11.01.07.020.2002-3132	Outros Serviços e Encargos	10.000,00

10.12 – Secretaria Jurídica

10.12.01.07.020.2003-3111-001	Pessoal Civil – Vencimentos	2.000,00
10.12.01.07.020.2003-3111-022	Pessoal Civil – Diárias de Viagem	2.000,00
10.12.01.07.020.2003-3132	Outros Serviços e Encargos	5.000,00

20 – Departamento de Contabilidade e Finanças

20.22.03.08.032.2005-3132	Outros Serviços e Encargos	5.000,00
---------------------------	----------------------------	----------



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPORA

Artigo 2º - Fica autorizado a proceder o remanejamento de que trata o artigo anterior com os seguintes recursos orçamentários:

01 – Presidência da Câmara

01.01 – Gabinete da Presidência

01.01.01.01.001.1002-4210	Aquisição de Imóveis	10.000,00
---------------------------	----------------------	-----------

10 – Departamento de Administração e Assessoramento

10.11 – Secretaria Geral

10.11.01.07.020.1005-4120	Equipamento Material Permanente	5.000,00
---------------------------	---------------------------------	----------

10.11.01.07.020.2002-3111-003	Pessoal Civil – Outras Desp.Pessoal	5.000,00
-------------------------------	-------------------------------------	----------

20 – Departamento de Contabilidade e Finanças

20.21 – Assessoria Contábil

20.21.01.07.021.2004-3113	Obrigações Patronais	5.000,00
---------------------------	----------------------	----------

20.21.01.07.021.2004-3131	Remuneração Serviços Pessoais	7.000,00
---------------------------	-------------------------------	----------

20.22 – Secretaria Financeira

20.22.03.08.032.1003.4120	Equipamento Material Permanente	5.000,00
---------------------------	---------------------------------	----------

20.22.03.08.032.2005-3131	Remuneração Serviços Pessoais	12.000,00
---------------------------	-------------------------------	-----------

20.22.03.08.032.2011-3250	Transferência à Pessoa	10.000,00
---------------------------	------------------------	-----------

20.22.03.08.032.2005-3120	Material de Consumo	4.000,00
---------------------------	---------------------	----------

TOTAL

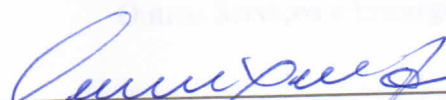
63.000,00

Artigo 3º - Ficam convalidadas todos os remanejamentos de crédito orçamentários já efetuados pela Câmara Municipal de Arapora, no presente exercício, os quais se tornaram necessários à execução do orçamento do Poder Legislativo.

Artigo 4º O remanejamento previsto pelo Art. 1º desta Resolução será efetivadas mediante Ato do Presidente.

Artigo 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua promulgação.

Câmara Municipal de Arapora-MG., 05 de Junho de 2001.


-CÉZAR APARECIDO ALMEIDA TEIXEIRA-
Presidente